

# **RÁPIDOSUMARÉ**

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR NELSON JR. DOS REIS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BOA VISTA – SP.

**OFÍCIO DO EXPEDIENTE**

*nº 42 / 2021*

Ofício Gab nº 177/2021

*A disposição dos Vereadores  
22/02/2021*

Ref.: Resposta ao Ofício Gab nº 177/2021 que trata acerca de informações e explicações do retorno gradual do transporte coletivo escolar pela Rápidosumaré no Município de São João da Boa Vista.

**RÁPIDO SUMARÉ LTDA.**, (“Concessionária” ou “Oficiada”) pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Franz Voegeli, nº 720, sala 33, Parque Continental, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06020-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.260.371/0001-46, vem, respeitosamente, com fundamento Art. 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal<sup>1</sup>, informar o quanto segue.

1. Trata-se de Ofício encaminhado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, solicitando explicações e informações acerca de não ter havido o retorno gradual do transporte coletivo escolar conforme combinado no dia 20 de janeiro de 2021 e também quais as dificuldades encontradas pela concessionária para cumprir o acordo.
  
2. Em resposta a solicitação, a Concessionária esclarece que desde o início de 2021 vem tratando do assunto com o poder concedente.

<sup>1</sup> XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:  
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

# **RÁPIDOSUMARÉ**

3. Que houve tratativas para retomar gradualmente o transporte coletivo de passageiros no município de São João da Boa Vista a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, portanto:

4. Considerando a prorrogação das aulas presenciais para o dia 08 de fevereiro de 2021 e com a inclusão do Estado de São Paulo na fase vermelha do dia 22 de janeiro de 2021 até 08 de fevereiro de 2021.

5. Considerando ainda a dificuldade na contratação da equipe e posterior treinamento.

6. Considerando o necessário cuidado no planejamento das linhas e horários visando sempre o melhor atendimento à população.

7. Com todo o exposto fixou-se a data de 01 de março de 2021 para retomada do transporte coletivo de passageiros no município de João da Boa Vista, com a inclusão de 06 (seis) veículos ao sistema, com exceção da linha 12.0 Pedregulho que se iniciará no dia 18 de fevereiro de 2021.

8. Sendo o que nos cumpria informar, a Oficiada se coloca à total disposição da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para esclarecer quaisquer dúvidas.

São João da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2021.



Documento recebido em

17/02/2021

Jane Carvalho  
funcionária

RÁPIDO SUMARÉ LTDA.